



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 61.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, a incluir no artigo 94.º da Proposta de Lei:

Artigo 94.º

Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário

“Artigo 61.º

(...)

1 – O direito ao pagamento dos juros indemnizatórios não depende de solicitação do contribuinte, devendo ser satisfeito oficiosamente, sempre que verificados os respectivos pressupostos legais.

2 – [anterior n.º 1].

3 – [anterior n.º 2].

4 – [anterior n.º 3].

5 – [anterior n.º 4].”

As Deputadas e os Deputados,